



EDITAL N.º. 014/2018

Boa Vista, 20 de março de 2018.

Processo seletivo de candidato (a) à bolsa pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, com atuação no Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de candidato a **bolsa de estágio de pós-doutoramento**, destinada ao projeto “**DINÂMICAS DAS FRONTEIRAS PAN-AMAZÔNICA: MIGRAÇÕES, FAMÍLIAS TRANSNACIONAIS E RELAÇÕES SOCIOCULTURAI**”. Subprojeto: **FRONTEIRAS E MOBILIDADE HUMANA NA AMAZÔNIA: violência e direitos humanos**”, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, em conformidade com a Portaria n.º 086, de 03 de julho de 2013/CAPES.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital selecionará (01) um profissional para desenvolver atividades do projeto de pesquisa “**DINÂMICAS DAS FRONTEIRAS PAN-AMAZÔNICA: MIGRAÇÕES, FAMÍLIAS TRANSNACIONAIS E RELAÇÕES SOCIOCULTURAI**”, Subprojeto: **FRONTEIRAS E MOBILIDADE HUMANA NA AMAZÔNIA: violência e direitos humanos**” e docência no Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF) da Universidade Federal de Roraima / UFRR.

1.2 O período inicial de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

1.3 O candidato à bolsa de pós-doutoramento no PPGSOF deverá ter formação na grande área das Ciências Sociais e Humanas, ou áreas afins e ter desenvolvido pesquisas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa, ainda que relacionadas a outros espaços.

1.4 A bolsa será concedida pela CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutoramento, conforme o número de vagas aprovado.



1.5 A bolsa **PNPD-CAPES** é no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, pagas diretamente pela CAPES ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 meses mediante recomendação de comitê específico da CAPES;

1.6 O Programa (PNPD/CAPES) destina-se ao desenvolvimento do projeto aprovado e poderá contar com financiamento de custeio em apoio às atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, dependendo da disponibilidade e liberação de recursos por parte da CAPES.

1.7 O bolsista poderá receber complementação de atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professor (a) no ensino em graduação do Centro de Ciências Humanas da UFRR.

1.8 A adesão à complementação de atividade remunerada é opcional ao candidato que se submeter à candidatura do projeto.

1.9 A complementação à bolsa de PNPB, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, será paga pela UFRR para o bolsista atuar na graduação, caso haja disponibilidade financeira na instituição.

1.10 Para receber complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu supervisor, devidamente informada à coordenação e mediante assinatura do Termo de Compromisso.

1.11 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no anexo I. Para apresentação de recurso contra o edital deve ser utilizado o **FORMULÁRIO DE RECURSOS (Anexo I)**.

2.2. O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGSOF que julgará e responderá o pedido de impugnação conforme previsto no calendário do presente edital.

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. O pedido de impugnação deverá ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), no prédio Centro de Ciências Humanas (CCH) da Universidade



Federal de Roraima (UFRR), Av. Ene Garcez, número 2413, sala 41. Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR. CEP 69.309-300, no horário de 8h as 12h e das 14h às 18h na data prevista no **Anexo II**.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa, Estágio de Pós-Doutorado o candidato que atenda aos requisitos estabelecidos no **Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado / PNPd** (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), que no seu Art. 5º estabelece que o candidato deve:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

Além destas exigências o candidato deve:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais (para os brasileiros);
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- f) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo Programa de Pós-graduação, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3/2011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7537-rces003-11&category_slug=fevereiro-2011-pdf&Itemid=30192) que exige o estabelecimento de correspondência do título ou grau no sistema brasileiro e a verificação da duração mínima, presencial, do curso realizado. Caso seja necessário, poderão ser solicitados novos esclarecimentos por parte da Comissão de Seleção.
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes, ou se estrangeiro, curriculum acadêmico equivalente, com destaque para produção científica.



3.2 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo

Parágrafo único: No caso de candidatos estrangeiros, é de sua responsabilidade, após a seleção, solicitar o visto de permanência correspondente no país perante as autoridades pertinentes.

4 PERFIL DO CANDIDATO

4.1 O candidato à bolsa de pós-doutorado que concorrer ao projeto “*DINÂMICAS DAS FRONTEIRAS PAN-AMAZÔNICA: MIGRAÇÕES, FAMILIAS TRANSNACIONAIS E RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS SOCIOCULTURAI: Subprojeto: FRONTEIRAS E MOBILIDADE HUMANA NA AMAZÔNIA: violência e direitos humanos*” deverá ter um perfil de capacidade de pesquisa inovadora, de trabalho em equipe dentro de um programa de pós-graduação na **área Interdisciplinar de Ciências Sociais e Humanas** e ter a disponibilidade de fixar residência – durante o período de duração do projeto – no Estado de Roraima.

3.2 Ter perfil compatível com a linha de pesquisa Fronteiras e Processos Socioculturais e as disciplinas do PPGSOF disponíveis no endereço: www.ufrr.br/ppgsf

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no **período de 05 e 06/04/2018**, por meio de envio de toda a documentação devidamente digitalizada em formato PDF, para o seguinte correio eletrônico: ppgsf@ufrr.br, com assunto de e-mail: **Seleção PNPB PPGSOF 014- 2018**.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- b) Comprovante do título de doutor (diploma, declaração do programa, ata de defesa ou equivalente) obtido em áreas afins ao programa;



- c) Documento de Identidade e CPF, quando for residente no Brasil ou passaporte em caso de estrangeiro;
- d) Currículo Lattes atualizado ou equivalente para estrangeiros residentes no exterior;
- e) Proposta de Plano de trabalho em consonância com o projeto de pesquisa e cronograma para execução das atividades em um ano, no qual deverá descrever como pretende inserir-se e desenvolver as atividades, bem como indicando as disciplinas do PPGSOF que se considera apto a lecionar. A relação das disciplinas e o *Subprojeto*: “**FRONTEIRAS E MOBILIDADE HUMANA NA AMAZÔNIA: violência e direitos humanos**”, parte do projeto “**DINÂMICAS DAS FRONTEIRAS PAN-AMAZÔNICA: MIGRAÇÕES, FAMILIAS TRANSNACIONAIS E RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS**” estão disponíveis em www.ufrr.br/ppgsf.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação do currículo será realizada com base na pesquisa e na produção acadêmica relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSOF, seguindo os critérios de avaliação da CAPES para avaliação do Índice de Produção Docente. Dessa forma será contabilizada: a **produção de artigos**, a **produção de livros e capítulos de livros** e a **produção técnica**.

Para tanto serão considerados os seguintes instrumentos para classificação da produção intelectual dos candidatos:

- a) Avaliação da **produção de artigos** (QUALIS PERIÓDICOS DA CAPES:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- b) Avaliação da **produção de livros e capítulos de livros** (CONSIDERAÇÕES SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS / CAPES:
https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o_de_livros_2017/46_ENSI_class_livros_jan2017.pdf);
- c) Avaliação do **índice de produção técnica** (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2013-2016 QUADRIENAL 2017: <http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/resultado-da-avaliacao-quadrienal-2017-2>).



A partir das definições destes instrumentos da CAPES para avaliação docente a produção intelectual dos candidatos será quantificada a partir das informações do curriculum lattes devidamente comprovado, da seguinte forma:

Nome do Candidato	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40	0,25	0,10		0,50	1,00	1,50	2,00	0,25		0,25	0,50	0,75	1,00	Pontuação o total
	Artigos publicados em periódicos							Livros e Capítulos de livro					Técnica						
	Somatória Prod Artigos	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Somatória Prod Livros	L1	L2	L3	L4	C1	Somatória Prod Técnica	T1	T2	T3	

A pontuação do candidato no item 6.1 corresponderá a somatória dos seguintes aspectos:

(Somatória Prod Artigos x 3) + (Somatória Prod Livros x 2) + (Somatória Prod Técnica x 1)

6.2 Para **avaliação do Plano de Trabalho** será observada a adequação do mesmo aos objetivos do projeto e da linha de pesquisa Fronteiras e Processos Socioculturais do programa, para o qual serão computados os seguintes aspectos;

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	4,0
2) Coerência entre as partes da proposta (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas)	3,0
3) Consistência e pertinência das referências bibliográficas.	1,0
4) Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	2,0

6.3 A pontuação final do candidato corresponderá a somatória dos pontos alcançados nos itens 6.1 + 6.2 do presente edital, sendo que a classificação será por ordem decrescente.

6.4 - Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:



- a) Maior nota na **avaliação do Plano de Trabalho**;
- b) Maior nota na **avaliação do Currículo**;
- c) A **Maior Idade**.

7 DOS RECURSOS

7.1 O Edital e cada uma das fases do processo seletivo é passível de recursos, devendo estes serem encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: ppgsof@ufr.br, nos seguintes horários da capital Boa Vista (RR): das 08 às 12 horas e de 14 as 18 horas nas datas estabelecidas no Anexo I. Deve indicar como assunto de e-mail: *Seleção PNPB PPGSOF 2018*.

7.2 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital ou dos resultados de quaisquer das fases, etapas ou do resultado final, conforme cronograma Anexo I.

7.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade. O questionamento do recurso deve estar de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3. Deve ser enviado pelo e-mail indicado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Das disposições gerais

8.1 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PPGSOF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de trabalho.

8.2 O bolsista deverá entregar à coordenação do PPGSOF relatório semestral de suas atividades.

8.3 A Coordenação do PPGSOF editará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas.

8.4. A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los no sítio do www.ufr.br/ppgsof.

8.5 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGSOF, ou de fonte por ela indicada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



8.6 A validade do presente Edital é de, até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de março de 2018 e conforme a disponibilidade efetiva de recursos;

8.7 A divulgação de resultados e recursos poderá ser acompanhada no seguinte endereço eletrônico:
www.ufrr.br/ppgsof.

8.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação do PPGSOF.

Maxim Repetto

Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto Carreno
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras
Portaria nº 0009/GR – 04/01/2017



ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	20 a 29/03/2018
Recursos sobre o Edital	02/04/2018
Resultados de recursos ao Edital	04/04/2018
Inscrições	05 e 06/04/2018
Homologação de Inscrições	09/04/2018
Recursos sobre a homologação de inscrições	10 e 11/04/2018
Resultado de Recursos	12/04/2018
Seleção	13/04/2018
Resultado Preliminar	16/04/2018
Recursos sobre o Resultado Preliminar	17 e 18/04/2018
Resultado de Recursos	19/04/2018
Resultado Final	19/04/2018
Recursos sobre o Resultado Final	20 e 23/04/2018
Implementação da Bolsa	Maio/2018



ANEXO III

Dados do Candidato:

Nome completo (sem abreviações):	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade: () Brasileira () Outras:	
RG ou Passaporte:	
Órgão emissor e local:	Data de emissão:
CPF:	
Endereço:	
Complemento de Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Celular:
E-mail:	

TITULAÇÃO

Área Maior Nível de Titulação:		
IES:	Ano:	
Pais:	Cidade:	UF:

Assinatura do Candidato



Dados do Projeto:

“Título: <i>DINÂMICAS DAS FRONTEIRAS PAN-AMAZÔNICA: MIGRAÇÕES, FAMILIAS TRANSNACIONAIS E RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS</i> Subprojeto: <i>FRONTEIRAS E MOBILIDADE HUMANA NA AMAZÔNIA: violência e direitos humanos</i>
Linha de pesquisa: Processos Socioculturais
Resumo do Plano de trabalho (500 caracteres):
Palavras-chave

DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição ()
Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado ()
Documento de Identidade e CPF ()
Título de doutor (diploma, declaração do programa, ata de defesa ou equivalente) obtido em áreas afins ao programa ()
Se estrangeiro, documento de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), valido na data de inscrição ()
Plano de Trabalho ()